



Lei Municipal Nº 43/96 e alterado pela **Lei Municipal Nº 133/01**

RESOLUÇÃO Nº 010 DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A IMPUGNAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O MANDATO DO BIÊNIO 2017/2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMARGOSA – CMAS.

A COMISSÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O MANDATO DO BIÊNIO 2017/2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMARGOSA - CMAS, conforme Resolução 007 de 13 de Setembro de 2017.

CONSIDERANDO o Recurso protocolado via ofício 01/2017;

CONSIDERANDO deliberação da Comissão Eleitoral,

RESOLVE:

ART. 1º. IMPUGNAR o processo de eleição dos representantes da sociedade civil para o mandato do biênio 2017/2019 do Conselho Municipal de Assistência Social de Amargosa – CMAS, realizado no dia 05 de Outubro de 2017 às 14 horas, na Casa da Cidadania.

Parágrafo Único: A presente decisão decorre do fato de membro da Comissão Eleitoral ter concorrido à vaga de Trabalhadores do SUAS, bem como, ter votado em todas as categorias de inscritos para vagas da Sociedade Civil, o que era vedado, em deliberação da Comissão Eleitoral.

ART. 2º. A data de publicação do novo processo eleitoral será publicada juntamente com o Edital de Eleição para membros representantes da sociedade civil para o mandato do biênio 2017/2019 do Conselho Municipal de Assistência Social de Amargosa – CMAS.



CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE **AMARGOSA**

Lei Municipal Nº 43/96 e alterado pela **Lei Municipal Nº 133/01**

ART. 3º. Esta resolução entre em vigor a partir de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Amargosa, 06 de Outubro de 2017.

Comissão Eleitoral
Biênio 2017/2019